

FATO RELEVANTE

Vibra Realiza Emissão de Debêntures

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024

VIBRA ENERGIA S.A. (“Companhia” ou “VIBRA”) (B3: VBBR3), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e as disposições da Resolução Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que foi aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 18 de dezembro de 2024, a 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no valor total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, destinada a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos artigo 26, inciso IV, alínea “a”, e 27, inciso I e seguintes da Resolução CVM 160, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 (“Lei 12.431”), conforme alterada, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“Decreto 11.964”), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As Debêntures terão prazo de vencimento de 98 (noventa e oito) meses contados da data de Emissão.

Os recursos captados pela Companhia por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para financiamento do Projeto São João Paracatu e dos Projetos Ciclo 2 de Geração Distribuída – Mori Newco IV e V, desenvolvidos pela Companhia por meio de suas controladas e considerados como prioritários nos termos da Lei 12.431 e do Decreto 11.964. Os recursos serão destinados ao pagamento de gastos, despesas ou dívidas e/ou ao reembolso de custos da mesma natureza incorridos nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao encerramento da oferta das Debêntures, sempre desde que relacionados aos mencionados projetos, conforme especificado nos documentos relativos à Emissão.

A Emissão está alinhada ao direcionamento estratégico da Companhia de constante avaliação de alternativas de captação de recursos para otimização da sua estrutura de capital e financeira, bem como para o financiamento de seus projetos.

Este Fato Relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de vendas e/ou de divulgação das Debêntures e/ou da Oferta.

AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR
Vice Presidente Executivo de Finanças, Compras e RI
(CFO/IRO)

MATERIAL FACT

Vibra Issues Debentures

Rio de Janeiro, December 18th, 2024

VIBRA ENERGIA S.A. (“Company” or “VIBRA”) (B3: VBBR3), in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended, and in accordance with Securities and Exchange Commission of Brazil (“CVM”) Resolution No. 160, of July 13, 2022, as amended (“CVM Resolution 160”) and CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended, hereby informs its shareholders, investors and the market in general that at Board Company's Board of Directors' Meeting held on December 18th, 2024, approved the 9th issue of simple debentures, nonconvertible into shares, of the unsecured type, in a single series, in the total initial amount of R\$ 1,000,000,000.00 (one billion reais) (“Issuance” and “Debentures”, respectively), which will be subject to public distribution, aimed at professional investors, as defined in Article 11 and 13 of CVM Resolution No. 30, dated May 11, 2021, as amended, under the automatic registration distribution, pursuant to item IV, “a” of Article 26, and item I of Article 27, of CVM Resolution 160, in accordance with article 59, paragraph 1, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended, Law No 12,431, of June 24, 2011, as amended (“Law No 12,431”), Decree No 11,964, of March 26, 2024 (“Decree No 11,964”), and other applicable laws and regulations.

The Debentures will have a maturity term of ninety-eight (98) months from the Issuance date.

The funds raised by the Company through the Debentures will be used exclusively for financing the “São João Paracatu Project” and “Ciclo 2 de Geração Distribuída – Mori Newco IV and V Projects”, all developed by the Company through its subsidiaries and considered as priorities under the terms of Law No 12,431 and Decree No 11,964. The funds will be allocated to the payment of expenses, costs or debts and/or reimbursement of costs of the same nature incurred in the 24 (twenty-four) months prior to the closing of the Debenture offering, if they are related to the aforementioned projects, as specified in the documents related to the Issuance.

The Issuance is aligned with the Company's strategic direction of constantly evaluating fundraising alternatives to optimize its capital and financial structure as well as for the financing of its projects.

This Material Fact is solely for information, under the terms of the legislation in force, and should not be interpreted or considered, for all legal purposes and effects, as material for the sales and/or disclosure of the Debentures and/or the Offering.

AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR
Executive Vice President of Finance, Purchasing and IR
(CFO/IRO)